

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE POR AÇÕES



Agência Goiana de Gás Canalizado S/A-GOIASGÁS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2001, às 9:30 horas, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sita à Rua 08, nº 242, Edifício Torres, 1º Andar, Centro, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os subscritores da totalidade do capital social da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença o ESTADO DE GOIÁS, membro da Federação, com sede no Palácio das Esmeraldas, sito à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada neste ato pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 03.549.012/0001-68, através do seu representante legal, **Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador da identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]; a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Goiás, esquina com rua 01, nº 91, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 33300013806, representada neste ato pelo **Sr. Servito de Menezes Filho** [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]; a **PETROBRAS GAS S. A. - GASPETRO**, sociedade por ações, com sede na Av. República do Chile, nº 65, sala 1201, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.520.171/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33300013806, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Carlos Pereira Maia**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]; a **GASGOIANO S. A.** sociedade por ações, com sede na Praia de Botafogo, nº 370, 3º andar, sala 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.544.096/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.3.0026860-0, representada neste ato pelo **Srs. Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e **Sr. Alexandre Cerqueira da Silva**, [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]

portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED]; a **EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S. A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia BR 153, Km 1284,5- Zona Industrial de Aparecida de Goiânia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52010372121, representada neste ato pelos **Srs. José Rinaldo Vieira Ramos**,

[REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED], e **Flávio Braga Pinto**, portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED]; a **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua 32, nº 768, Setor Cidade Jardim, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.649.127/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.20019651-3, representada neste ato pelo **Sr. Carmerindo Rodrigues Rabêlo**,

[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED]; a **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede rua 31, nº 150, Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200140097, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Jean Laperche**,

[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED]; a **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na rua 23, nº 396, Qd A-11, Lt 26, Setor Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.419.308/001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200121980, representada neste ato pelo **Sr. Jadir Matsuy**;

[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED] e a **Goiás Artefatos de Cimento Ltda-GOIANTE**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Via Primária, 01, Qd 02, modulo 17/32 -DAIAG, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.822/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200021004, representada neste ato pelo **Sr. Marley Antônio da Rocha**;

[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED], para, na qualidade de Acionistas Fundadores, constituir a **AGENCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S. A.- GOIASGÁS**, sociedade de economia

(Handwritten signatures and initials)



mista, autorizada pela Lei nº 13.641, de 09 de junho de 2000, do Estado de Goiás, cópia anexa. Iniciados os trabalhos, foi indicado pelos subscritores, por unanimidade, para presidir a Assembléia, o representante do Estado de Goiás, que convidou a mim, representante da GASPETRO, para secretariar os trabalhos, ficando desta forma, constituída a mesa dirigente. Dando início a Assembléia, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral de Constituição da Agência Goiana de Gás Canalizado S. A. - GOIASGÁS. A seguir, o Sr. Presidente informou que o **Capital Social Subscrito da Sociedade**, de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, fora totalmente subscrito, conforme se acha registrado no Boletim de Subscrição em anexo, tendo sido integralizado 10% do total do capital subscrito, em moeda corrente, importando num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), conforme respectivos recibos de depósito realizados no Banco do Brasil - 001, conta de nº 13.301-9, da Agência Central, nº 0086-8, Goiânia - GO, sendo que o Governo do Estado de Goiás integralizou a sua parcela no Banco do Estado de Goiás-BEG, em conta própria em nome da Agência Goiânia de Gás Canalizado S/A - Tesouro, que ficam fazendo parte integrante desta Ata de Assembléia Geral de Constituição. Cumpridos assim os requisitos preliminares à constituição da Sociedade, a Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, após ter sido lido pelo Secretário, o **Estatuto Social** em anexo, assinado por todos os presentes, que doravante regerá a Agência Goiana de Gás Canalizado S. A.- GOIASGÁS. Aprovado o Estatuto Social e declarada constituída a Sociedade pelo senhor Presidente, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, e do Conselho Fiscal, para um mandato de 01 (um) ano, devendo os referidos Conselheiros permanecer no exercício do cargo até a investidura dos sucessores. Para o **Conselho de Administração** foram eleitos, como **membros efetivos**, os senhores: **Sr. Carlos Maranhão Gomes de Sá**, [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], e portador da identidade nº [redacted], residente e domiciliado [redacted].

Sr. Willmar Guimarães Júnior, [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted].

Sr. André Eugene Laperche, [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted].

Sr. Jorge Roberto Abrahão Hijjar, [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted].

Sr. Hermano Darwin Vasconcellos Mattos, [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted].

suplentes foram eleitos, respectivamente, os senhores: **Sr. René Pompêo de Pina**, [redacted] portador da carteira de



identidade nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted]; **Sr. Ronaldo Jair Sales,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted]; **Sr. Marley Antônio da Rocha,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted]; **Sr. Paulo Leonardo Marinho Filho,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted] e **Sr. Adalberto de Menezes Pedrozo,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted]. Para Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Senhor **Carlos Maranhão Gomes de Sá** e para Vice-Presidente o Senhor **Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**. Para atendimento da Lei de Sociedade por Ações, o acionista ESTADO DE GOIÁS transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Carlos Maranhão Gomes de Sá**; o acionista ESTADO DE GOIÁS transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Willmar Guimarães Júnior**, o acionista ESTADO DE GOIÁS transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. André Eugene Laperche**; a acionista GASPETRO transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Jorge Roberto Abrahão Hijjar**; a acionista GÁSGOIANO S. A. transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, como membros efetivos, os senhores: **Sr. Eduardo Humberto Costa Godoy,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted]; **Sr. Júlio Alfredo Klein Júnior,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

e **Sra. Márcia Lemos Santos,** [redacted], portadora da carteira de identidade nº [redacted], e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted]

[redacted]; como suplentes foram eleitos, respectivamente, os senhores: **Sr. José Reinaldo Passos Villefort,** [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

[redacted]; **Sr. Luiz Thadeu da Silva Bastos,** [redacted]

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

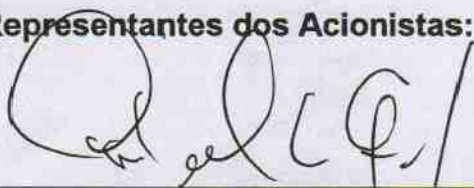
portador da carteira de identidade nº [REDACTED], e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] e Sra. Renata de Sabóya Chagas, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]


O membro efetivo do conselho fiscal escolhido pelos acionistas preferenciais contou com a abstenção do voto do acionista preferencialista, a Empresa EMSA S/A. Ficou estabelecido como data de referência base da assinatura do contrato de concessão o dia 14/08/2001. Dando prosseguimento a Assembléia, foi discutida e aprovada a remuneração mensal de cada membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício do cargo, no mês em que forem realizadas reuniões, será igual a 10 % (dez por cento) da média da remuneração percebida no mesmo período por todos os membros da Diretoria, não computada a participação nos lucros e observadas as prescrições legais sobre a matéria. Em virtude das deliberações acima, os membros do Conselho de Administração deverão reunir-se, imediatamente após o término desta Assembléia, para proceder à eleição dos membros da Diretoria, os quais ficarão encarregados de promover todos os atos e providências complementares à formalização das deliberações desta Assembléia. Os membros do Conselho de Administração, eleitos nesta data e presentes a esta Assembléia, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercer a atividade mercantil. Eleitos e empossados todos os membros da Diretoria Executiva da GOIASGÁS e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembléia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 24 de julho de 2001.

Representantes dos Acionistas:



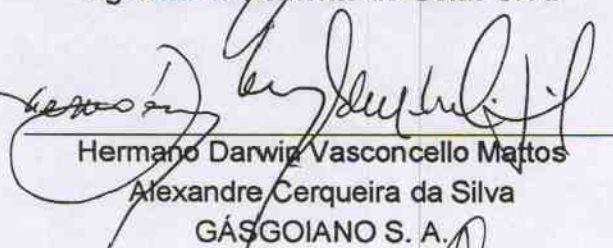
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Governo do Estado de Goiás



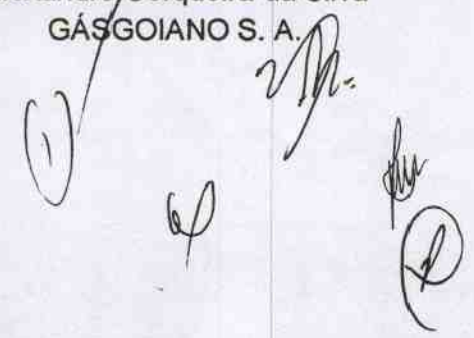
Servito Menezes Filho
Agência de Fomento de Goiás S. A.



Antonio Carlos Pereira Maia
Petrobras Gás S. A. – GASPETRO

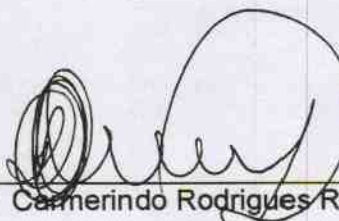


Hermanno Darwiz Vasconcello Mattos
Alexandre Cerqueira da Silva
GÁSGOIANO S. A.





Flávio Braga Pinto
Empresa Sul Americana
de Montagens S. A.



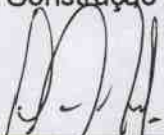
DP/ Camerindo Rodrigues Rabêlo
Goias Construtora Ltda



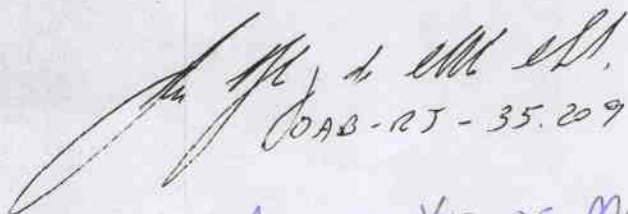
Daniel Jean Laperche
GAE Construção e Comércio Ltda.



Jadir Matsuy
Sobrado Construção Ltda



Marley Antônio da Rocha
GOIARTE-Goias Artefatos de Cimento Ltda.



COAB-RJ-35.209

CARLOS ALFREDO VAZ DE MELLO OSWALD



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2001

SOB O NÚMERO:
52300008719

Protocolo: 010646949



MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL